

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



GABINETE DO PREFEITO



A PREFEITURA TRABALHA PRA VOCÊ VIVER MELHOR

DECRETO Nº 12

13 de março de 2013

Declara em situação anormal, caracterizada como “situação de emergência” as áreas do Município de Boa Vista do Tupim atingidas por estiagem.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei 12.340 de 01 de dezembro de 2010, e pela Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil e demais disposições legais vigentes e,

CONSIDERANDO, que o Município possui extenso território, com 3.058 km², sendo a maior parte zona rural;

CONSIDERANDO, que o Município há inúmeras famílias carentes, e muitas vivem da atividade ligada diretas ou indiretamente á agropecuária;

CONSIDERANDO, que o Município de Boa Vista do Tupim é classificada como 1.2, sendo, pois, de pequeno porte para percepção das transferências constitucionais;

CONSIDERANDO, que em Município deste porte a arrecadação própria é baixíssima,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretada a existência de situação anormal provocada por Estiagem, caracterizada como Situação de Emergência.

PARÁGRAFO ÚNICO: Esta situação de anormalidade é válida para a zona rural deste Município, comprovadamente afetadas pelos desastres, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Avaliação de Danos – AVADAN e pelo croqui.

Praça Ruy Barbosa, 252, Centro • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



GABINETE DO PREFEITO



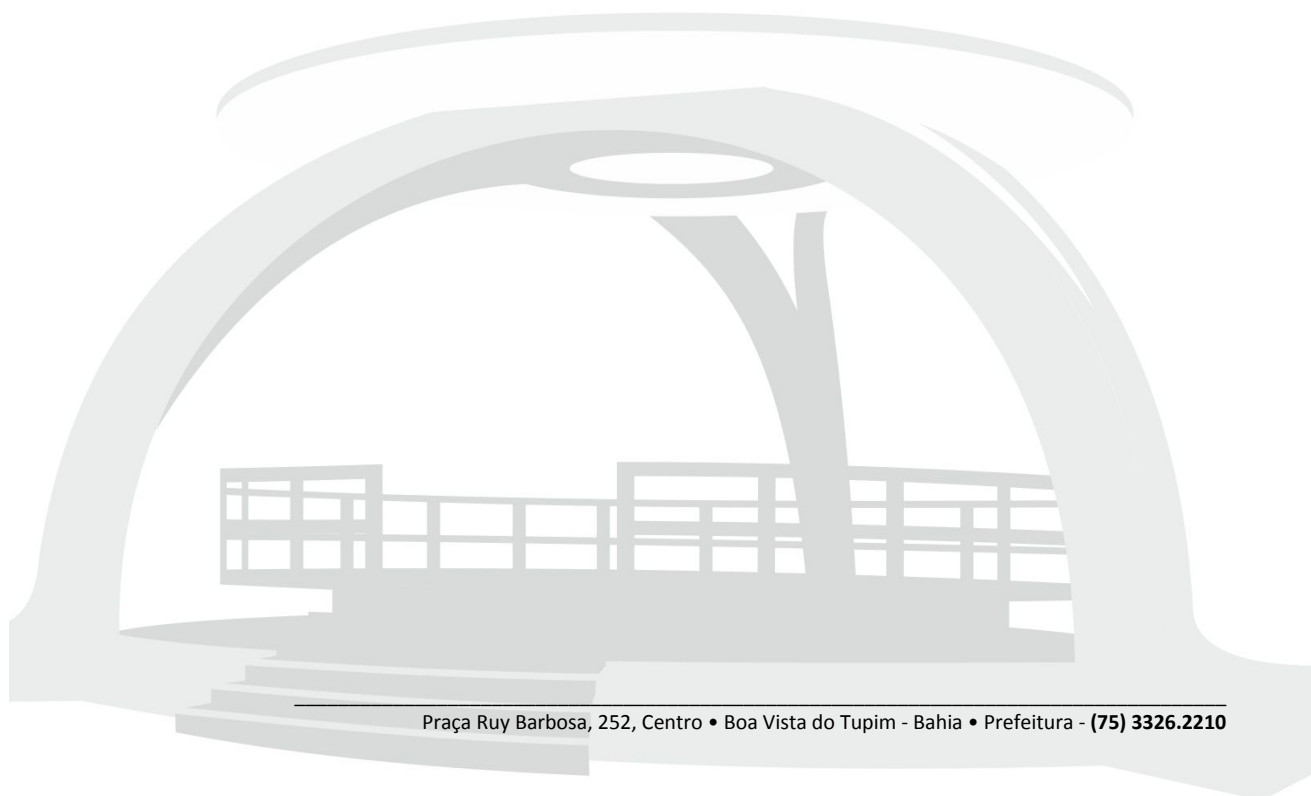
Art. 2º - O Poder Executivo Municipal encaminhará cópias desse decreto a todos os órgãos pertinentes a esse, para devidas finalidades legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação devendo vigorar por um período de 90 (noventa) dias, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista do Tupim, 13 de março de 2013.

João Durval Passos Trabuco

Prefeito



Praça Ruy Barbosa, 252, Centro • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba

www.pmbovistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
74B2403277F35B1EC3188E8C47D9902C

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



GABINETE DO PREFEITO



A PREFEITURA TRABALHA PRA VOCÊ VIVER MELHOR

DECRETO Nº 13 13 de março de 2013

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes da Comissão Interna da seleção e coordenação dos Programas de Formação Constante do convênio celebrado entre a Universidade do Estado da Bahia – UNEB e o Município de Boa Vista do Tupim.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM - BA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o quanto previsto no artigo 1º, § 3º, da Lei Municipal nº 529 de 29 de junho de 2010;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para Comissão Interna da seleção e coordenação dos Programas de Formação Constante do convênio celebrados entre a Universidade do Estado da Bahia – UNEB e o Município de Boa Vista do Tupim os Servidores Públicos Municipais efetivos abaixo indicados:

- 1- ROSEMARY SANTOS DE OLIVEIRA**
- 2-NOLAN VIRGÍNIA BARRETO DOS SANTOS**
- 3-MARINA GRACINA DA SILVA DAS MERCÊS**

Art. 2º: A referida Comissão será renovada a cada ano através da substituição de no mínimo dois terços de seus membros, nos termos da alínea “a” do § 3º do artigo 1º da Lei Municipal nº 529 de 29 de junho de 2010;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2013

João Durval Passos Trabuço

Prefeito

Avenida 18 de fevereiro, 98, Centro • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2210